8 02 nº 3

Mº 2

...o Eccl.º
...a de São
Salvador

Testamentaria

D.

Joanna da Costa

Testamenteiro

Capp.am José Pereira Lobo

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil
e cinq e quatro aos dezesseis
dias do mez de Abril do mesmo anno
na Villa de São Salvador Para
Agoa do Sul em meu escriptorio
por parte do testamenteiro assim
nomeado me foi dada huma fica
com hum testamento e trinta e oito
documentos para o effeito nella
declarado a qual eu em observa
cia do despacho da mesma por
do Reverendissimo Vigario da Va
ra José da Cruz Domingues e
de cautiva de todo o que adi
ante se segue de que para constar
este termo Eu o Padre Jo
ao Rodrigues de Aguiar Escri
vão do Ecclesiastico o escrevi

16 de Abril de 1804

Rs 130

Mº 10

03

10

D. a Rdo. Agr.
N. de Seg. de S.
Cruz

Dijo o Capm.ano Joze Fr. Lobo Testa-
tecida Joanna da Costa q. elle tem cum-
dos as despozicoens da sobre d.a testadora q.
dar contas neste juizo eclesiastico aq. p.
pella alternativa m.r tanto.

A. D. e reconhecido
dos e certidoes de
Libros, Sede V.ta ao
Rdo. Prom.or
Cruz

P. ad. R. Im. Vigr.
Sendo V.ta seja servido mandar
q. autuada esta sede vista
ao R.do promotor e lhe dado
os termos ordinarios.

C. R. M.

02

Em nome da Santa Trindade
Padre Filho Espirito Santo trez pessoas
Distintas, hum Deus Verdadeiro

Saybam q. este instrumento Virem como no anno
de mil e sete centos e oitenta, e aos primeiros de Junho
do dito anno nesta Villa de Sant Salvador Cara Eiba
Sul Campos dos Goytacazes em casa de minha Morada
Eu Joanna da Costa estando molesta de Doença que
Deos Nosso Senhor he servido darme porem em meu
perfeito Juizo que o mesmo Senhor me tem Merced e
mendome da morte dezejando por minha alma Nosso
minho da Salvação pomao saber o que Deos Nosso
Senhor de mim quer fazer e quando sera servido levar
me p.a Elle Este testamento na forma e
[illegible] Encommendo a minha alma
a Santissima Trindade que a creou, e rogo ao Eterno
Pay que pela Morte de seu unigenito filho a que ira
Recebo a fim como Recebeu a sua estando p.a morrer
e rogo a Virgem Maria Nossa Senhora e a Santa
do meu Nome e ao Anjo de minha guarda, e a mim
e a expecial devocam a todos os Santos e Santos da
Corte do Ceo rogo sejam meus Entercessores quando
a minha alma deste mundo partir para que Vá goz
zar da bemaventurança p.a que foi criada porque
como Verdadeira Christã protesto Viver e mo
rer na Santa fé Catholica, Crer tudo o que tem
Crer a Santa Madre Igreja Romana e em cuja
fé espero salvar m.a alma = Rogo em [illegible] Sup.or
ao Thenente João Mendes da Silva, e em Segun
do Lugar ao capitam José Pereira Lobo e em ter
ceiro Lugar ao Alferes Joze [illegible] Martins
[illegible] Moradores desta Villa [illegible] Cerveço

03

Conv[illegible] [illegible] Cum[illegible] [illegible] qual [illegible] Maria
= De Claro que tenho hum Enq.º corrente, e
no Ente com [illegible] os seus [illegible] Nap[illegible] Cha
mado [illegible] [illegible] [illegible] Compradas ao
Alferes Desiderio [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] do Enq.º tudo de telha com boys e alguas
vacas, e Crias e cavallos = De Claro, que tenho outro
Sitio Naparagem Chamado [illegible] em terras forieras
a Camara desta Villa com [illegible] de Tellar [illegible]
[illegible] Contra Toda no Enq.º p.ª o mesmo, effeito [illegible]
[illegible] Cassim [illegible], machados, e foices e [illegible]
[illegible] Euas no Enq.º [illegible] no outro Sitio, [illegible]
[illegible] de prata, dous garfos, e trez [illegible] de botões de ou
[illegible] anel [illegible] [illegible] pedra branca, e huns brin
quinhos pequenos de chouriço, dous [illegible] gra[illegible] de cobre
= De Claro que [illegible] Nacidade do Rio de [illegible]
[illegible] Bento Esteves de Ar[illegible], e Manoel [illegible]
[illegible] [illegible] de Oito Centos Mil Reis
[illegible] hum menos Eu = De Claro que se me deve
Varios Credito, e tambem [illegible] Livro de contas
de Varias Fazendas que Compraraõ a mesmo filho Fran
todos Moradores no distrito desta Villa, e de outros
Maiz Negocios que fez com varias pessoas [illegible] constar
delles, e do dito borrador com declaraçaõ tudo o que
se achar de devidos que sejam falhidos por nas [illegible]
[illegible] senão [illegible] no Inventario por nas [illegible] grande
extenção de [illegible] e maiz trabalho = De
Claro q. o mesmo filho Pedro se acha administrando a [illegible]
[illegible] Enq.º com o pretexto de ganhar [illegible] [illegible]
no Enq.º [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Com [illegible] se
[illegible] com [illegible] Escravos, e estes seus proprios, que com
[illegible] trabalhando todos juntos tirando [illegible]
pela [illegible] administração e tambem de seus Escravos
e estes ditos Escravos nada pertence [illegible], com [illegible]
[illegible] Pedro [illegible] maiz trez [illegible] [illegible] e trez
Cavallos que nada pertence [illegible] [illegible] [illegible] compra

04

[illegible] Francisco

= Declaro que os meus quatro filhos ja declarados sam meus legitimos herdeyros, e portaes os de Cu[illegible] Edimonte que houver liquidos pagas a mi devida e mais disposições o que me tocar da mãe [illegible] não chegando ao que tenho disposto se retirará nas Missas e cazo sobre da mãe [illegible] tudo quero sem [illegible] Missas por mi alma

= Declaro, que o meu testamento que a certas este meu testamento de seu trabalho se lhe [illegible] cento e quatro mil reis, e para a conta deste testamento lhe deixo o tempo de trez annos para dar cumprimento a tudo ao Juizo a donde pertencer, e quero se cumpra tudo quanto tenho determinado chegando a [illegible] e não chegando como ja disse será [illegible] nas Missas que [illegible]

= E para satisfazer meus legados a de [illegible] de Clara [illegible] e dar [illegible] ao [illegible] que neste meu testamento ordeno torno a pedir aos senhores no primeiro [illegible] deste [illegible] que por serviço de Deos, e por me fazerem [illegible] quer [illegible] meus testamentos [illegible] todos [illegible] cada hum insolidum [illegible] que pertence dar [illegible] primeiro a este meu testamento, e dou todos os poderes que em direito posso, e me he concedido, e por esta forma dou por acabado este meu testamento, que he este que faço, e revogo outro qualquer que se ache, e quero que valha como testamento sedula condiçam [illegible] dula condicilio ou de outra qualquer maneira que em direito lugar haja, e por esta tudo a meu contento conforme a minha ultima vontade e quero, que se cumpra, e guarde de verbo ad verbum, e peço a Justiça de Sua Magestade fidelissima que Deos guarde o façam assim cumprir na forma que nelle se [illegible], e se pela seu Fallimento faltar a qualquer [illegible] ou condiçam [illegible] por [illegible] de Clara [illegible] e dito como se expressa [illegible] e de Clara [illegible] [illegible]

05

[illegible]

06

Nicolau R. [illegible]

Antonio Lopes [illegible]

Apolinario Joze de Souza

[illegible]

Cumpra-se, e lei-
te-se, e se faça os
termos necessarios.
São [illegible] de 1793
Pint[illegible]

[illegible] 30 de
[illegible] de 1793

Nos a seis dias do mez de Setembro
rea por não poder comprir com
a obrigação [illegible] em possibilidade
em que [illegible] de
[illegible] Salvador [illegible]
de 1793

[illegible] Mendes de [illegible]

Chega a f. 138 [illegible]
Salvador 10 de [illegible]
de 1793

[illegible]

[illegible] de f. 28 [illegible] f. 285 [illegible]
[illegible] Salvador
de [illegible] de 1793

Termo de abertura

Aos vinte [illegible] dias do mez de Setembro
do anno de mil oito centos [illegible] Villa
de Sam Salvador Parahiba do Sul [illegible]
Parahiba pelo Capitão José [illegible]
Lobo segundo testamenteiro nomeado
[illegible] que este testamento

Diz o Cap.am Jozé Ser.ª Lobo como testamento da [illegible]
[illegible] da costa [illegible] q. elle [illegible]
[illegible] neste [illegible] o [illegible]
[illegible] de [illegible] a [illegible]
[illegible] q. [illegible] a 3.ª [illegible]
[illegible] para [illegible] [illegible]
[illegible] aplicado para [illegible] como [illegible]
[illegible]

P. em [illegible]
Salgado

[illegible] Juiz [illegible]
[illegible] mandar [illegible]
[illegible] certidão [illegible] q. faça fé

E. R. M.ce

[illegible]

08

Diz o Capm Joze Pereira Lobo Como Testamentº de Joa-
nna da Costa Salinas, q. p.ª Certam junta mor. a esta [illegible] ver a Testa-
mentaria varias peçoas de quem o Supe não tem conhecimto de-
tas e em de suas moradias p. cuja Causa Requer [illegible]
Sirva mandar passar mandado p.ª serem citados p.ª aprim.ª
audiencia deste juizo jurarem suas q.tas penna de fuarem
Condemnados p. contumacia e no Cazo de não serem achados
dos, e nem quem delas dê noticia o Official da deligª passe
Certidão do que respeito souber p.ª q.

Pass.

Salgado

Pa Vm. Sor Juiz
de Orfans se Sirva assim o mandar
sendo nr. Conhora Certa

E Re V.

12

Rdo Antonio Salgado do Santo Juiz
de Orphãos a Tecol nesta Villa Cerdo
Salvador Paralida do Sul e Outros
nesta

Rdo
[illegible]
[illegible]

Diz o Cap.m Joze Ant.o Lobo q. elle Como
Ad.r da Sollicitada Joana da Costa Salina Carrasco q.
o Escr.am do Juizo de Orfhaos Revendo o Inventr.o da d.a
Sede p.r Cert.m a q.la que prosiata pagou de Custas
pertencentes a d.a da m.ma Salina e p.o q. Se
não passa sem de p.o

Pinto

Ao V.S. Merem.to S.r Dor
Ouv.or g.al Correg.or e Prov.or Seja
Servd.o m.d.r passar a Certr.o
pedida

Pinto

Nomo de Jozé de Siqueira Escrivão
deste Fazenda nesta V.a Passão Sa
cador Paraliba do Sul e Sua
termo por Procuração de Sua Ma
gestade fidelissima de Certifico
que Lucendo o Inventario de que
Sua Ma Passão a Requerimento

13

Diz o Cap.m Joze Pera Lobo Como
Mr.o da fallecida Joana da Costa Salina
q. elle Carezse q. o Escrivão do Juizo
de Orfhão revendo o Inventr.o da d.a Sali-
na lhe dê p. Certr.a a q. que o herdr.o Pedro Alz.
de Oliv.a Levou de mais em seu pagam.to p.a
repor ao Supp.e Como Mr.o p.a Cujo fim

Pem.tos
Pinto

P. a V.S. Merem.o S.r Dor
Ouv.or q. ab Correg.or e Prov.or dos
Orfhãos Seja Servido
m.dar passar a d.a Certr.a

A. R. M.

Manoel Joze de Siqueira Escri-
vão de orfãos nesta V.a de São
Salvador Parahyba do Sul e
termo por Provisão de Sua Ma-
gestade fidelissima q.e Certifico
que tendo o Inventario de que

14

Que estas [illegible] a requerimento
de Pedro [illegible] consta ter [illegible] de
[illegible] de [illegible] da fale
cida [illegible] da casa Salinas o Er
deiro Pedro [illegible] de Albuquerque
[illegible] de oito centos vinte e tres mil
oito centos sessenta e hum reis
[illegible] de verdade em fe
da que fiz passar o presente em
cumprimento do despacho de [illegible] que
subscrevi e assigno nesta dita
Villa aos 6 de [illegible] de 1737 Eu
Manoel José de Siqueira que subscrevi
e assigni

Manoel José de Siqueira

Rec.do Aguiar

Eu o P.e Antonio Fr.co Lirio, e Guimarães attesto, que deve huma capella de
missas por alma de hua defta Joana da Costa Salinas, q mas encomendou e a
testamentr.o o Cappellan de Per.a Lo.o de preço costumado, e por estar
ditas, q juro ser verdade o Sacerdotes lhe passei a prez.e de m.a Lettra. S. Sal
vador 13 de 9.bro de 1801

O P.e Antonio Fr.co Lirio, e Guimarães

Declaro, q estou pago das ditas a trezen
tos e vinte cada hua

Guimarães

Rec.do Aguiar

15

João de Andr.e Motta Sacerdote do Habito de Pedro Fer-
tefico que tenho dado comprim.to e tenho satisfeito quatro
Capellas de Missas pella alma da Falecida Joanna da Costa
Salinas segundo tuma verba do Testam.to Com que morreo, as
quaes em nome do seu Testamenteiro o Snr.o Cap.am Jose
Per.a Lobo me encommendou, e satisfes a esmolla de trezen-
tos e vinte reis cada Missa, e por estarem ditas e eu satisfei-
to lhe passei a presente de m.a Letra e Signal o que tudo
sendo fez juro in verbo Sacerdotis. V.a de Salvador
de Sbr.o 30 de 1799

João de Andr.e Motta

Ruy Aguiar

16

Sertidão de 4 Capellas
de Missas pellas Estrellas
de Francisco de Costa Pelliza
a q.ta de 64$000

Naõ consta do ttt.º este legado

João de França Campos Presbitero do habito de S. Pedro Certifico, q. disse cento, e treze missas de esmola ordinaria pelas almas na forma de huma das verbas do ttt.º da falecida Joana da Costa Salinas, as quaes mandou dizer, e satisfes o seo tlr.º o Cap.m Jose Per.a Lobo. Na verd.e in verbo Sacerdotis. Rio 7 de 9br.º de 1795

Sia 36$160 rs

João de França Campos

Reconheço a letra e firma do Certidão dyrmas ter de nella conteudo R.º 8 de Novembro de 1795

Em ttt.º de verd.e

Antonio Lepor. Carv.º

Rec.º Aguiar

Fran.co de Paula Ferr.a Presbitero Secular do Habito de
Sam Pedro. Certifico que dizes cincoenta missas, pela
alma de Felicia Joanna da Costa Salinas, segundo a ver=
ba do Testamento com que morreo, as quaes me en=
comendou seu Testamenteiro o Capitam José Pereira
Lobo, e satisfes a esmola de trezentos, e vinte R.s o Se=
nhor Antonio Marques de Andrade, e por estarem ditos
e eu satisfeito lhe passei a presente de minha letra,
e signal, e por ser verd.e passei esta, o que a firmo,
in Verbo Sacerdotis R.o 24 de Setembro 1795

São 16$000 r.s

O P.e Fran.co de Paula Ferr.a

Rec.do Aguiar

rem.

Lourenço Roiz. de Andr.e, Presbytero Secular do Habito de S.m Pedro, certifico, q. disse trinta, e sette Missas p.a Alma da falecida Joanna da Costa Salinas, seg.do uma verba do testam.to, com q. morreu, as quaes em nome de seo testam.to o Snr. Cap.am Joze Per.a Lobo me encômendou, e satisfez a esmolu de trezentos, e vinte cada Missa o Snr. An.to Marques de Andr.e; e por estarem dictas, e eu satisfeito, lhe parei a prez.e de m.a Letra, e Sinal, q. tudo se necessario for, juro in Verbo Sacerdotis

São 11$840 r.s

R.o de Janr.o 29 de Agosto de 1795 an.s

Lourenço Roiz. de Andr.e

Prec.o Aguiar

v. m.e

esta certidão não se deve levar em conta por [illegible] de Pará [illegible] p.a fazer o [illegible]

P.e Antonio Ferreira da Silva Presbitero Secular Certifico que disse, e fiz dizer Cem Missas pela alma da fallecida Joanna da Costa Salinas, que me encommendou o seu Testamenteiro o Snr Capitão Jozé Per.a Lobo; e por estarem ditas, e satisfeito da esmola costumada de trezentos e vinte por cada huma, passei a prezente por minha Letra e Signal, o que juro in verbo Sacerdotis. Capella de Sam Jozé do Barreto em Mocahe 8 de Janr.o de 17[illegible]

96.

P.e Antonio Ferreira da Silva

Ru.o Aguiar

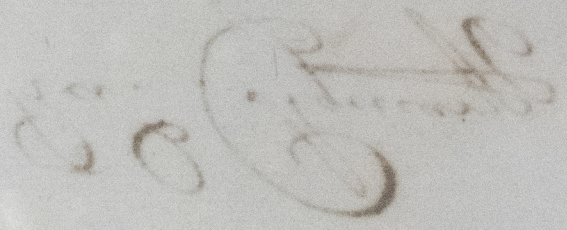

rem.

Certifico que dice tres capelas de Missas de esmola de [illegible]
tos e vinte, pela alma da falecida Joanna da Costa [illegible]
que mandou dizer o Sr. Joze Pereira Lobo, como Testa-
mente iro, de quem recebi quarenta e oito mil reis, emporte das
ditas Missas; e para certeza de que as Missas estão ditas
e eu satisfeito da esportola se percizar juramento ju-
iverbo Sacerdotis. Rio 9 de Setembro de 1794

O P.e Vicente da Roza de Oliv.a

Reconheço o signal supra ser do mesmo
nome e conteudo [illegible] e fazer outro
nam. prez.a Rio 9 de 7bro de 1794

Em testemunho da verd.e

Ric.o Aguiar Jozé do Sancto Rozario

21

rem.

Recebi 2 capelas de Missas pela Senhora de Tapona de Costa Sacramento que os mandou dizer Ja testamenteiro Jozé Dr. Lobo [illegible] vinte, e como estam ditos neste Convento de N. Sr. do Rosario [illegible] com minha letra, e firma, e Serrado com o Santo [illegible] Hoje 20 de Fevereiro de 1796

Fr. Joaqm. de S. Pedro

Gam.

Rdo. Aguiar

Recebi 28 mil Reis [illegible] Tro capelas de S. Deas [illegible] de [illegible] 29 de Fr. 1796

[illegible] da Natividade

Rdo. Aguiar

22

1.96

Sentida de 4
Capellas de Misiones
pella Alma de Joanna
da Costa Sallenna
a qq.ta de 64$000

Certifico q̃ disse Euma Capella de Missas dez mollas de
trezentos e vinte reis pela alma de Joanna Salina q̃
mais lo mandou seu testamento o Capm. Jose Pra
Lobo, pela ter dito estar satisfeito da ymolla
possei a presente q̃ juro in V. S. Sendo necessario
V. S. deste Salvador ao 9 de Fevereiro de 1796

Pe. Jorgm. Jose Rubio

Recd. Aguiar

Sete dos de Huma ca
pella de Missas pella
Alma da fallecida Jo
anna da Costa Sallinas
a qq.ra de 16$000

rem.

Fr. Antonio de Santa Clara de Assiz Re-
ligioso dos Menores observantes da Provincia de
Portugal. Certifico em como dize e apliquei duas
Capellas de missas pela alma de Joanna da
Costa Sacilinas q. me mandou dizer seu Testa-
mento. o Capp.am Jose Per.a Lobo de esmola de
320 cada hua e por estarem destas e cu satisfeito
passei a prez.e q. jiro in verbo Sacerdotis hoje 30
de Julho de 1796

Fr. Antonio de S.ta Clara de Assiz

Rec.o Aguiar

24

rem.

Não consta recebeu a esmola
das Missas q. as digo

Eu Certifico q. desse Cunha Capella
de Missas q. mandou dizer o Snr. Cap.m
Jozé de Lobo por Alma de Joanna
de Costa Sanninha seu testamento
[illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] esta certidam por mim [illegible]
Surada, em [illegible] Nogueira. Eg.e
1.o de 9br. de 1796

Fr. Joaq.m de S. Roza

Pru.e Aguiar

25

Sestido de Reina
capella de Mesias
pesta Alma de Fran.ca
da Costa Fratelli y
ag.to de 16$000

Certifico, que dice huma capela de missas p.r al-
ma de Joana da Costa Salinas, que me encomen-
dou o Testamento dadita, o Capitão Joze Pr.a Lobo,
de quem recebi por cada huma missa a esmola
costumada de trezentos, e vinte, e por estarem
ditas, e eu Satisfeito, passei a prezente, q. juro
in Verbo Sacerdotis, V.a de S. Salv.or 23 de Ju-
lho de 1796

o P.e Francisco Gomes de Oliv.a

Rec.o Aguiar

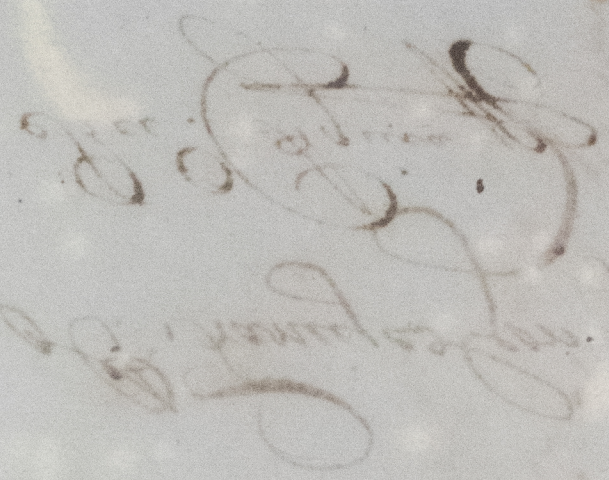

Certifico q̃ dice Euma Capella de Messas pela Alma da falle
cida Joanna da Costa de esmella Costumado de [illegible] q̃ mas
encomendou o Capp.am Jose Pr.a Cabo testamenteiro dela
fallecida, e por estarem ditas, e eu satisfeito da q.ta passei
esta feita, e assignada por mim, o q̃ juro in verbo Sacerdo
tis Eoje 28 de Março de 1792

P.e João Mendes da S.a

Rec.do Aguiar

27

Sentida de Ramona Ca-
prella de Mesa y Ella
Alma de Joanna de Costa
Sa Menos -- 10$000

rem.e

Não consta receber as mesmas
das Missas q.m as disse

Certifico q. disse Cuma capella de Missas pela
alma de Joanna da Costa Silveira, q. me encomen
dou o cap.am Jose Per.a Lobo como seu testamen
teiro das mesmas de trezentos e vinte reis cada Cuma
e por verd.e Repassei a presente por mim feita e
assignada, q. pero in V.S. sendo necessario V.a
de S. Salvador aos 12 de Junho de 1742

P.e Joaq.m Jose Ribeiro

Rec.o

Aguiar

Sertidor de Luna Ca
pella de Misas p.a Mas
Alma de Joanna de Ca
ta Sia Niñas 16 $ oro

Certifico que fiz dizer hua capella de Missas p.la alma de falescida Joanna da Costa Salinas q.e mas encomendou a Cap.am Joze Per.a Lobo, como mor.o da d.a falescida dando a esmola de trezentos, e vinte reis p.r cada hua, e por estarem ditas, e aplicadas, [illegible] satisfeita a esmola dellas passo a prezente na verd.e in verbo sacerdotis V.a de S. Salv.or 9 de Ma yo de 1794 a.

P.e Joze Joaq.m da V.a

Rec.o Aguiar

a Sestidão de Rumo de
pessoas de Missa pella
Alma de Jozoma da Costa
Sallinas — 16$000

Eu Ant.º Martins de Sá Presb.º Secular
Certifico que dice hua Capella de Missas, re-
la Sra de Jozé Alz da Costa, que me em
compendou o Cap.ão Jozé Gr.ª Lobo como Tes-
tam.to da falecida Joanna da Costa Salinas,
[illegible] do seu testamento, e por estar em
dinhas, e satisfeita a [illegible] de 320 por ca-
da hua passo está que juro in verbo sacer-
dotio hoje 30 de Dezembr.º de 1793 a Villa
de S. Salvador dos Campos.

O B.e Jozé Ant.º Mrz de Sá

Rec.º Aguiar

30

Fr. Manoel de S. Joaõ Bap.ta Gr.ijó Preg.or e Guardiaõ deste Conv.to de S. Fran
cisco da Villa da Victoria Certefico que neste Conv.to selicerão sincoenta mis
sas de gymota de trezentos e vinte cada hũa pellas almas dos Pay.s da Sal
vidaõ Joana da Costa Salinas aquem as encommendou seu testamenteiro Cap.am
Joze Pr.a Sobo, epor estar emdia, lhe jurou aos Santos Evangelhos, q.m Vej
esta de minha letra e final, neste meyno Conv.to de S. Fran.co da Villa da Vito
ria Capitania do Espirito Santo 18 de Janeiro de 1794

Fr. M.el de S.ta Bap.ta Gr.ijó

Gr.am

Vasaõ do Sargento Mor Fabiano Mendes Fon
seca dor he Ligeiro Fran.co Luis Conv.to seu Sobrin
ho recebij as sinco Missas declaradas nesta
Certidaõ a sima q.e Vendo q.e sej. o q.e nella
se contem lhe mandei dar esta q.e me asinei
Villa da Victoria 18 de Janr.o de 1794

João de Sz.a Fr.z Guim.es

Seu Cap.m

Reconheso a letra e firma do Padre Fr.
Manoel de Santa Anna Gr.ijó Prior
Guardiaõ do Convento de Nossa Se
nhora da Penha de França desta Villa
e Bispado do Rio de Janeiro e Reverendo
Padre Pregador Guardiaõ do Convento de Nossa
Senhora do Monte do Carmo desta Villa
e Bispado do Rio de Janeiro onde ao presente
assiste e Reconheso a letra e firma do Padre
Fr. Manoel de Santa Anna Gr.ijó Prior
Guardiaõ do Convento de Nossa Senhora
da Penha de França desta Villa e Bispado
do Rio de Janeiro onde ao presente assiste
e Reconheso a letra e firma do Padre Fr.

Sevilla de [illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible] de [illegible]
[illegible] Joaquin de Costa Salinas
[illegible] de [illegible] de [illegible]
[illegible] de 6$000

Certifico eu o P.e Fran.co Joaq.m de Lis, que disse sincoenta Missas pela alma de Joanna da Costa Salinas, as quaes me encomendou o S.r Capp.am José Pereira Lobo, como Testamentr.o da mesma Diffunta: as quaes são de esmolla de trezentos, e vinte reis cada huma; e por estarem ditas, e eu embolçado da sua esmolla, passei a presente, que affirmo, e juro in Sacris. V.a de S. Salvador 21 de Dezembro de 1796.

O P.e Fran.co Joaq.m de Lis.

Rec.do Aguiar

32

Não [illegible] do [illegible] [illegible]

Fr. Custodio de S. Bernardo Maya Pregd.or e Religioso Franciscano desta Prov.a da Conceição do Rio de Janr.o Certifico, que dice e fiz dizer neste Conv.to de S.to Ant.o da Cid.e duas Capellas de [illegible] Alma, [illegible] a [illegible] testam.to da falecida Joanna da Costa Salinas, a [illegible] Capp.am Joze [illegible], de q. he testamentr.o da [illegible] de funta, de ymol.a de [illegible] e vinte cada huã, e por estarem dita, e satisfeita, lhe passo a presente Certidão por mim feita e assignada, o q. juro. In verbo [illegible] q. [illegible] for, [illegible] duas de mesmo theor, q. huã comprida e [illegible] nada [illegible], [illegible] Conv.to de S.to Ant.o do Rio de Janr.o 30 de Novembro de 1765

Fr. Custodio de S. Bernardo Maya

Reconheço o signal supra ser do mesmo nele Contheudo Rio a [illegible] de Dez.o de 1795

Em test.o de verd.e

Ignacio Miguel Pinto Campello

Pres.e Aguiar

33

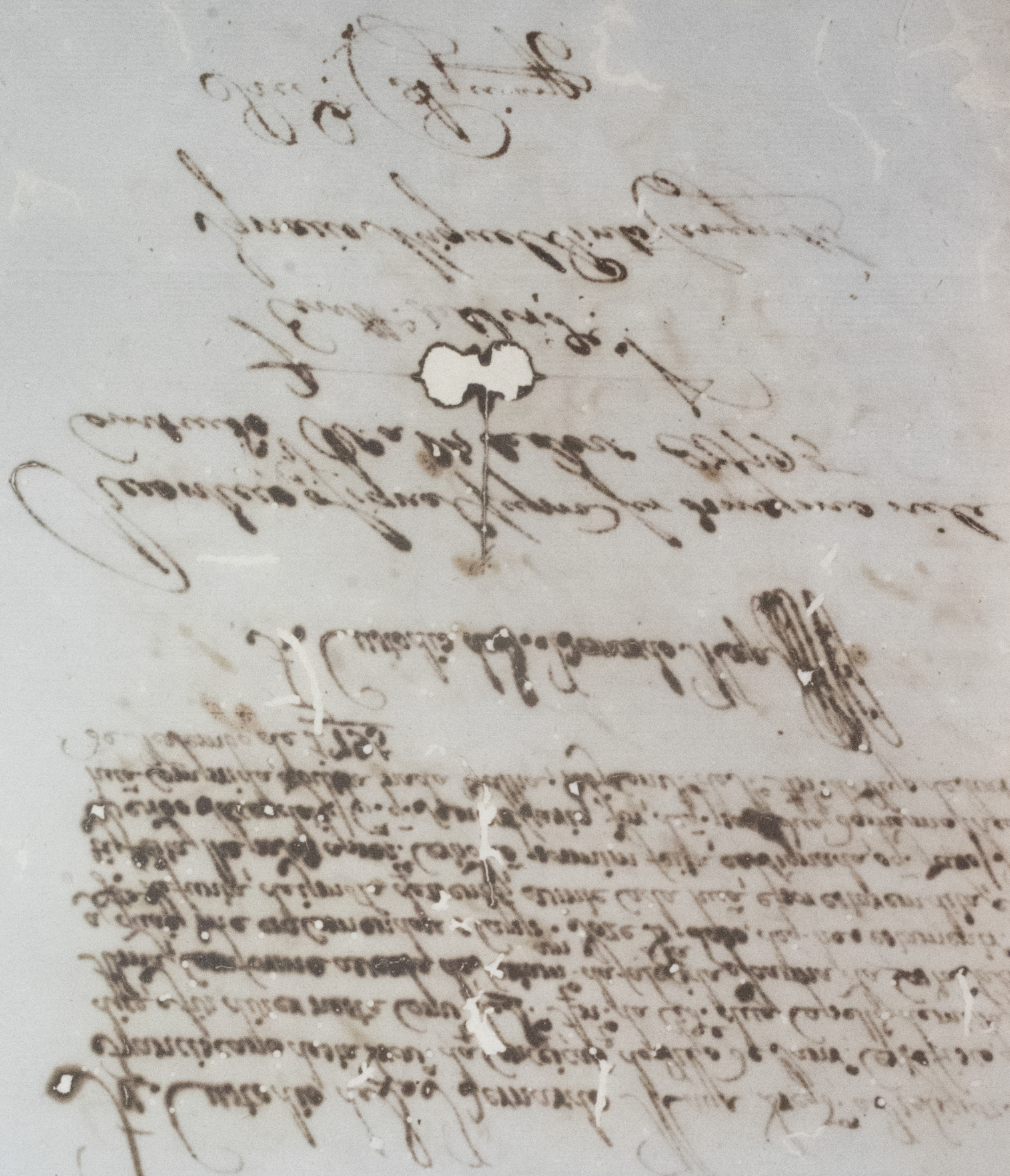

Certifico q. dice huma Capella de
Missas pela alma de Joana da Costa sa-
tinas, q. me encomendou o Cap.am Joze P.ra
Lobo como seo Testamenteiro de esmola de
trezentos e vinte reis cada huma: e porq. ate-
nho recebido p.a verd.e he passey a presen-
te p.a mim feita e sinada, o q. juro in
verbo Sacerdotij sendo necessario. 30 de
S. Salvador ao 12 de D.bro de 1795

P.e João P.to de Figueirôa e S.a

Rec.o Aguiar

34

Certifico q̃ dice duas Capellas de Missas, pe
la a[illegible] e [illegible] a dalcita Sa Linas, que
me encomendou o Cap.am Jose Pereira
[illegible], Com[illegible] e Tent.e [illegible] de Trezen
tos, e Vinte r.s p.r c[illegible] hum[illegible], [illegible]
ram [illegible], e [illegible] recebido o di[illegible] seu pro
ducto, [illegible] e parei a presente, q̃ mem fiz
[illegible], e [illegible], e juro in verbo Sacer
dotis, [illegible] de S. S. [illegible] 25 de Dez.bro
de 1795

Fr. Francisco Gomes de Oliv.a

Pres.te
Aqui[illegible]

35

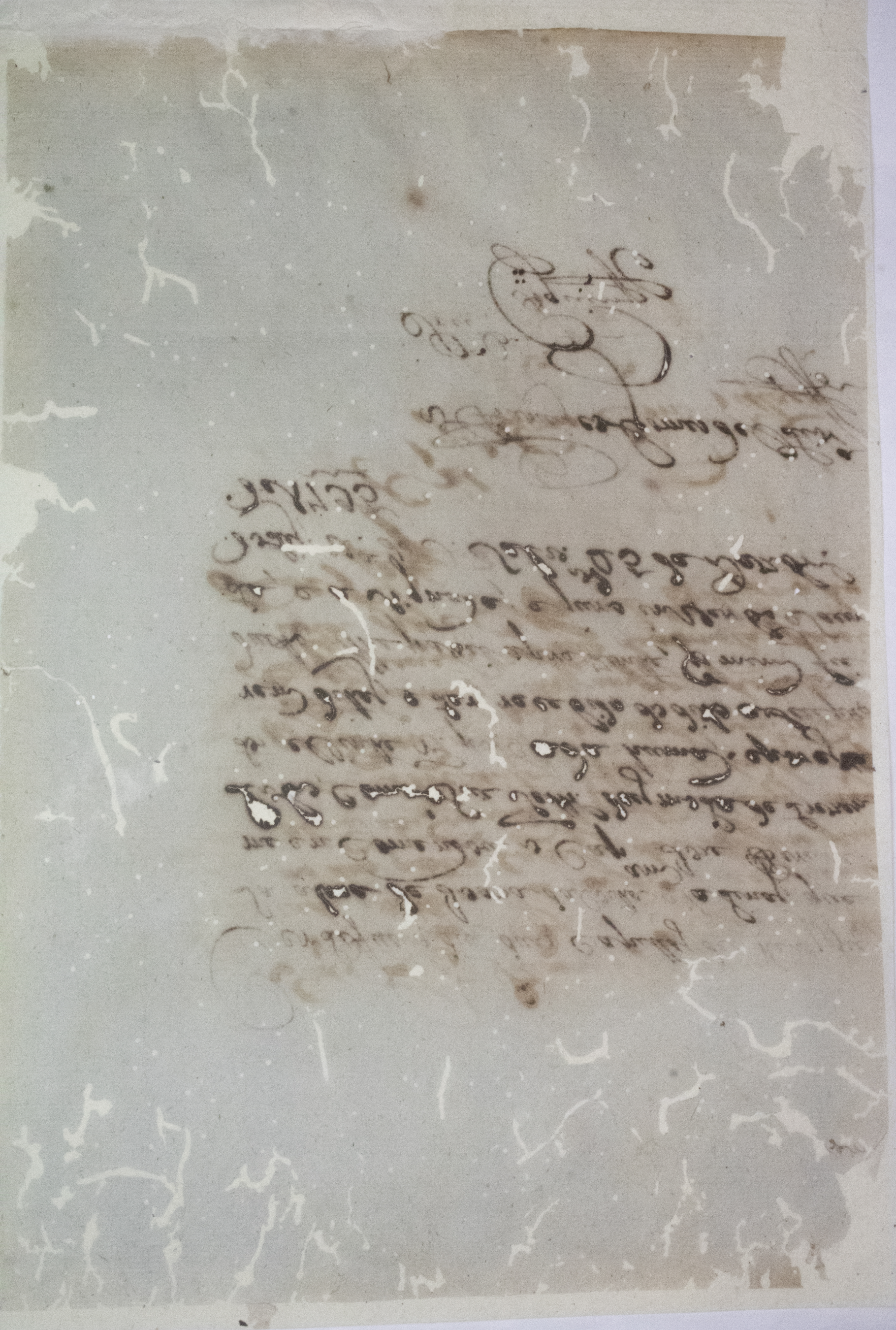

Joaõ Ferr.ª Villaça Vigr.º e Cod.º da freg.ª de
N.ª Snr.ª dos Neves, e S.ta Rita de Ma
cahé, attesto, e sendo necessr.º in Sacris e enco=
mo dice quatro Capellas de Missas pella
alma de Joanna da Costa Salines de es=
mola de trezentos, e vinte cada huã q.
as mandou dizer seu testamen.tr Joze
Pr.ª Lous da S.ª dos Campos, e por estarem
Ditas, e eu satisfeito da esmola pacei
esta hoje Macaé 3 de Junho
de 1756

O Vigr.º Joaõ Ferr.ª Villaça

Pre.º Aguiar

36

Fr. Joze de S. Maria Mascarenhas, Ex-leytor de Prima em Theologia
Ex-Def.or, Examinador e Sinodal do Bisp.o, e Comissr.o Viz.or da ordem
Terc.ra de S. Fran.co nesta V.a de S. Salvador dos Campos Certifico que
disse Cuma Capella de Missas pellas almas dos filhos de Benna da Costa e Sa-
lines segundo ella deixou encarregado no seo Testam.to q.do faleceo; as
quaes me encomendou o seo Testamentr.o o Snr. Joze Pr.a Cobo pella
esmola ordr.a de trezentos e vinte r. cada Cuma. E por estarem ja ditas
e satisfeitas, sendome esta pedida, a passei de minha letra, e signal,
jurada aos Sanctos Ev.os Jesp.o de S. Fran.co da sobred.a Villa aos
5 de Fevr.o de 1794.

Fr. Joze de S. Maria Mascarenhas
Comissr.o Viz.or

Fran.co Aguiar

31

Fr. Antonio da Encarnação Correa Rongel Religioso do Carmo, e Comissario de Vereceros nesta Vila da Vitoria por sua Ex.ª Rm.ª Certifico q̃ eu dice Rua Cappella de Missas pela alma de Joanna da Costa Salenas de ymola de trezentos, e vinte Reis cada Rua, encomendadas pelo seu Testamento o Capitão José Per.ª Coelho assistente na Vila de São Salvador, e Recomendadas nesta pelo Capitão Joaq.m José Pereira de quem Recebi a ymola; e de como estão ditas, eu pago e satisfeito da esmola passo a presente jurada in Verbo Sacerdotis Vila da Vitoria aos 16 de 9br.º de 1797

Fr. Antonio da Encarnação Correa Rongel

Rec.º Aguiar

38

Fr. Antonio da Encarnação Correa Rangel Religioso da Carm
desta Vila. Certifico q eu dice Eua Cappela de Missas pela Al
ma de Joanna da Costa Sallenas q me encomendou o Sao
Testamento o Cappitaõ José Per.ª Sobo da Vila de Saõ Sal
vador de esmolas cada Eua de trezentos e vinte reis, a qui na la
ppt.ª encomendadas pelo Capp.m Joaq.m José Per.ª e como y
tao ditas eu pago, e satisfeito da esmola passo esta jura
da in verbo Sacerdotis aos 27 de Agosto de 1797

Fr. Antonio da Encarnação Correa Rangel

Rec.º Aquiar

39

Ao

Vem.

[illegible] Juiz Presidente interino [illegible]
[illegible] Camara desta Villa de Santa Maria, Comarca [illegible] Rio
Grande. Se [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[

21

rem.

Fr. Antonio da Encarnação Correa Pange Religioso do Carmo. Certifico q. eu dice Cap.ª Capelade Missas pela alm.ª de Joanna da Costa Sallenas encomendadas pelo Capitão José Per.ª Gouvo da Vila de São Salvador, seo Testamento, e recomendada nesta Vila da Capitania do Esp.to Sancto pelo Capitão Joaq.m José Per.ª pela asmo la cada hua de trezentos vinte reis, de q.m recebi por inteiro a q.ta de dezaseis mil reis, e como eu a fiz e estou pago da asmo la passo a presente jurada in verbo sacerdotis. aos 17 de Junho de 1738

Cam.º
Fr. Ant.º da Encarnação Correa Pange Comissario

Rec.º Aguiar

41

Sentidor de Luna
Capella de Missas
pella Alma de
Jerona da Costa
Sallenas - 16$000

Recebij do Senhor Cap.tm Joze Pereira Lobo como testamenteiro da falecida Joanna da Costa Salinnas, a quantia de quatro mil R. q. deixou em huia verba do seo testamento de Esmola a minha m.er p.r nome Roza, e p.r ter recebido a ditta q.ta lhe passei este e p.r naõ saber ler nem escrever pedij e roguei a Antonio Joze de Oliv.a Guimarais e como tt.a assignace eu me assignei com o meu Sinal Costumado he hua Cruz Villa d'S. Salvador 19 de 8bro d'1793

Sinal d'Man.el + Francisco dos Santos

Eu como testeminha, e a Rogo do d.o fiz este q. assigno

Antonio Joze de Oliv.a Guimarais

Rec.o Aguiar

42

A 3

Fr. Manoel de S. Joaõ Bap.ta Grijo, Prego.r e G.am do Conv.to de S. Fran
cisco da Villa da Vitoria Certefico que disse doze missas pellas almas
mais recessitadas que encomendou o Cap.am Jose Pr.a Lobo como Testa
menteiro da falecida Joana da Costa Salinas, segundo a verba do seu
testamento, e por estarem ditas, e satisfeita a esmola de 320 por cada
hua, passo esta que juro in verbo Sacerdotis, hoje 22 de 8br.o de
1793. Villa de S. Salvador dos Campos.

Fr. Manoel de S. Jo.ã Bap.ta Grijo

Pric.o Aguiar

43

Sentidos de 12 Mi
sas que dijeron que Mas
Honor — 3$840

Recebemos do Sr. Capm. Joze Pereira Lobo como testamenteiro da falecida Joanna da Costa Salinas a quantia de Oito mil reis, que deixou em hua berba do seo testamento quatro mil rs. a suas affas. Maria e quatro mil rs. a Pelonia q. tudo fas ad.a q.to e como ad.a Pelonia he falecida Recebij eu Maria Liánor Fa. da d.a Pelonia q. ter recebido ad.a quantia passamos o prezente e p.r não sabermos ler nem escrever pedimos rogamos ao Sr. Antonio Jozé de Oliv.a Guim.es q. este p.r nos fizece e como tt.a a signa e Villa de S. Salvador 25 de Outubro de 1793

Singuais de

Maria + Thereza

Maria + Liánor

Eu q. este fiz e a rogo das sobreditas a signei

Antonio Jozé de Oliv.a Guim.es

1793

Pred.o Aguiar

44

Certifico em como disse dez missas = duas a Nossa S.ra da Conceição, = duas a S.ra S.ta Anna, = duas a Nossa S.ra do monte do Carmo, = duas a S. Francisco, = duas a Sagrada [illegible] e [illegible] aguas me encarrendou o Cap.am Jose P.ra Lobo como testamenteiro de Joanna da Costa Salinas conforme a verba do seu testamento e por estarem ditas e satisfeito a esmolla de trezentos e vinte passo esta q. juro, sendo necessario, ao Santo Evangelho hoje 19 de Fevr.o de 1794. R.a de S. Salvador.

Fr. Theotonio de N. S. da Guia

Rec.o Aguiar

45

rem.

Certifico eu o P. Fran.co Joaq.m de Liz, que disse vinte e sinco Missas pella alma de Joanna da Costa, as quaes me encomendou o Sr. Jose Pereira Lobo como Testamentro da mesma Deffa. e por ser verd.e pessoa presente, que affirmo, e juro in Sacris Ho. de S. Salvador 8 de Jan.o de 1771.

R.do Aguiar

O P. Fran.co Joaq.m de Liz.

Declaro que estou embolçado da esmolla das referidas Missas, que forão cada huma de trezentos e vinte Reis 46 e agora faço esta declaração, debaixo do juramento assima proferido. Era ut supra.

O P. Fran.co Joaq.m de Liz

Rec.do Aguiar

Certidão de m.
Coquella de Mi
Chapella Alma
de Joanna da Costa
Fiallinos a q.ta de 8 [illegible]

Recevi da [illegible] do [illegible] Joze [illegible]
[illegible] mil oto sentos reis [illegible] de hua
esmola q deixou o felecido [illegible] Joana
da Costa Colinas nem hũa das servas do seu
testamento p.a as obras de S. Fran.co por ter re-
servido como sindico da d.a ordem pate [illegible] pre-
zente por minha letra sinal vila de [illegible]
as 18 de 8.bro de 1793

[illegible] 82$800

Joze Ant.o [illegible]

Rec.do Aquia [illegible]

47

Recibo do Sindico de S.
Francisco da Esmola que
Deixou a falecida Irmã Joã
nna da Costa Saliau em 8
de 8bro de 1793

á 4.ª de 12$800

10 RIS

Diz o Cap.am Joze P.ra do Sentimento q. a
ecia Joanna da Costa Viuva de Joze Alves q. p.a
dar Contas das disposiçoens da sobre dita testadora
nesseita p.r sertidão a alento de obito da mesma
pello q. //

Q. Ex.mo Snr. de a hon. P. ad. R. Snr. Vigr.
fo em mão segura da V.a seja servido a mandar
dor. //

Cruz

E. R. M.

O Padre João Rodrigues de Aguiar
Escrivão do Auditorio Ecclesiastico
nesta Villa de São Salvador Para
hyba do Sul em toda a sua Comarca
pelo Excellentissimo e Reverendis
simo Senhor Dom Jose Joaquim
Justiniano Mascarenhas Castel
branco por mercê de Deos e da San
ta Sé Apostolica Bispo da Cidade
do Rio de Janeiro do Conselho
de Sua Alteza Real o Principe
Regente Nosso Senhor &c.

Certifico

48

[illegible] que [illegible] o Cleiro [illegible]
que ver vb dias [illegible] do mes hoy tres
dos [illegible] e [illegible] da Freguezia de Sao Sal
vador [illegible] me [illegible] com [illegible]
ta em [illegible] [illegible] [illegible] de
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] mes
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de mil oitt
centos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

[illegible] oito cen[illegible] quatro ann[illegible]
[illegible] Padre João Rodrigues de
[illegible] Escrivão a [illegible] [illegible]

Pe. Rodrigues de Aguiar

B.ª 2.º
D.º 16
[illegible]
D.

Cta

Aos dezaseis dias do mez de Abril
de mil oito centos e quatro nesta
Villa de São Salvador Para Esta
de Sal em o cumprimento de mim Es-
crivão abaixo nomeado e sendo
a ley fiz em vista estes Autos ao
Reverendo Promotor do Juizo
Padre Jose Joaquim da Silva
para responder a elles com Repa
recer justo de que para constar
fiz este termo. Eu o Padre
João Rodrigues de Aguiar Escri
vão que o escrevi

Cta ao Rdo Prom.or
aos 16 de Abril de 1804

49

10 REIS

Exp.ª [illegible] Joanna
da Costa Salinas

1º

falta das Missas
e Corpo pra 2.ª
[illegible]
feito a f. 48 [illegible]

[illegible] Corpo fosse amortalhado em habito
de S. Fran.co encomendado e acompanhado do
seo R.do Par.o, R.do Comissr.o e Ordem 3.ª de S.to
e mais seis sacerdotes, os quaes lhe dirião Missa
de Corpo prez.e, conduzido p.los Irmaons [illegible]
sepultado na Capella da d.ª Ordem 3.ª

2º

falta

Que era Irm.ª da Irm.de das Almas e esta
tãobem a acompanharia

3º

[illegible] f. 15, 16, 18

Que p.la sua alma mandaria seo M.o dizer seis
Capellas de Missas

4º

Satisf. a f. [illegible]

Que p.la alma de seo falescido marido Joze Al.º
da Costa se diria hua Capella de Missas

5º

[illegible] f. 31

Que p.las almas de seus falescidos Pais se diria
tãobem hua Capella de Missas

6º

Satisf. a f. 37

Que tãobem se diria outra Capella de Missas
p.las almas de seus falescidos filhos M.el Fran.co

7º

Satisf. a f. 43-45

Que se dirião mais duas Missas a N. Sr.ª da Conc.am
duas a S.ta Anna: duas a N. Sr.ª do Carmo: duas
a Deixam e Morte de Christo S.r Nosso: doze p.las
Almas mais necessitadas; e duas [illegible] Fran.co

8º

[illegible]

Que se daria de esmola a sua Irmãa M.a m.er de Joze
Joze 480 rs sendo viva sendo morta se diria em
Missas [illegible] alma [illegible]

9º

Que [illegible] de esmola [illegible]
[illegible] Roiz m.ta [illegible] [illegible] satisf. [illegible]
[illegible]

Que [illegible] de [illegible] [illegible]
filhadas [illegible] Pedro da [illegible] [illegible] [illegible]
chamada Maria outra Apolonia ambas [illegible]
cazadas a cada hua a 2$000 rs [illegible]

11

Que [illegible] as [illegible] [illegible]

12

Que [illegible] chegando sua 3.ª p.ª as suas disposiçoens
ens haviria rateio [illegible] as Missas e cazo se [illegible]
todo rem.e se diria em Missas p.la sua alma

13

Que deixava 6$000 rs de premio ao [illegible]
[illegible] annos [illegible] a Cont.

Ill.mo Sr.
V. Vigr.o da V.a

Do
P.o intr.o cumprim.to das disposiçoens da
[illegible] deve o [illegible] mostrar satisfaçaõ das
faltas apontadas nos N.os 1.º, 2.º e 8.º da m.a
exp.m como taõ bem deve apresentar a
quantia certa q. a Testadora pertencen
te a 3.ª da mesma [illegible] fazendo p.r de
cum.to atendivel, p.a com a certo, e clareza
poder eu formar a conta e vir no conhecim.to
se está, ou naõ cumprida a disposiçaõ
n.º 12 [illegible] atenção o seu requerim.to [illegible]
p.lo q. [illegible] seja not.do p.a not.r de tres dias satis-
fazer, ou [illegible] em [illegible] q. [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

50

Dizy

Saibam quantos este Instrumento de Procuração virem, como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e dois aos vinte e tres dias do mez de Abril nesta Cidade de São Salvador, Provincia da Bahia, em meu Cartorio perante mim Tabellião compareceu como Outorgante Procurado o Reverendo Senhor Padre Antonio Gonçalves Dias, Presbytero do Habito de São Pedro, Vigario Collado desta Freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Praia, Matriz desta Cidade, Freguezia de Nossa Senhora da Victoria, Freguezia de Nossa Senhora da Penha, Freguezia de Nossa Senhora da Pilar, Freguezia de Nossa Senhora da Sé, Freguezia de Nossa Senhora da Rosario dos Pretos, Freguezia de Nossa Senhora da Saude, Freguezia de Nossa Senhora da Brotas

Dito

Ao vinte [illegible] mil oito [illegible] que
nos de [illegible] mil oito [illegible] que
[illegible] nesta Cabeceira [illegible] Sala dos
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Ajuntada

Aos dezaseis dias do mez de Maio
de mil oito centos e quatro annos
Villa de Sao Salvador Para Eyba
do Sul em meu escriptorio e sendo
ahy por parte do Capitão José Pe
reira Lobo com testamenteiro da
fallecida Joanna da Costa me foi
huma petição com dous documen
tos pedindo me que ajuntasse aos
ditos Autos o que fiz em observancia
do despacho do Reverendissimo Vigá
rio da Cara José da Cruz Domingues
Ele tudo o que adiante se segue de
que para constar fiz este termo
Eu o Padre João Rodrigues de
Aguiar Escrivão que o escrevi

10 REIS

Diz Joze Per.ª Lob.º Testam.to de Ivana
Costa, q. na resposta q. o R.l Promotor deu na posi
ção do Testam.to da d.ª Testador, q. esta em Juizo, re
quereo as faltas apontadas nas ca. expoziçaõ
das missas de corpo prez., e acompanham.to da
Irmand.e das almas, cujos docum.tos apresenta
como tambem as mola a Irman da Testa
dora a qual quero Sup.e repor em Juizo, e tambem
declarar por tr.º em Juizo o computo da terça
p.ª se saber o q. arrecadou da m.ma terça p.ª o seu ver
dadr.º conhecim.to p.ª o q. ja foi notificado pelo R.
Escr.am deste Juizo, pelo q. ff

Junta aos Autos de
de V.ta ao R.do P.e
Cruz

Em Vim. M. R. Inq.
Vigr.º da Vara seja sen
vido mandar q. se ajun
te os docum.tos q. apresen
ta, e se lhe tome o tr.º
do computo da Terça

E R. M.ce

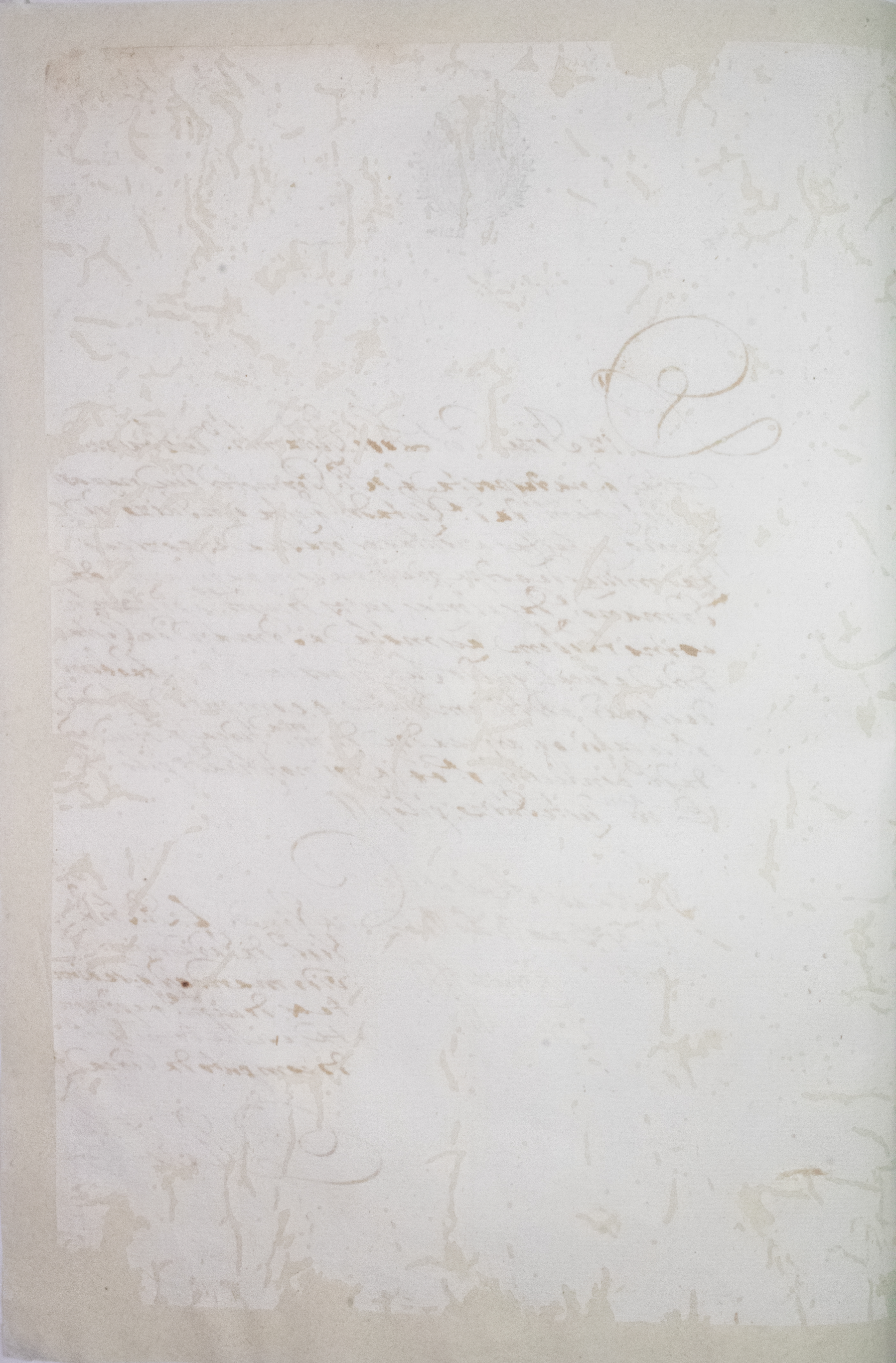

10 REIS

Dis o Cap.ᵃᵒʳ Joze Perr.ª Lobo Mes.ᵗʳᵒ de Joanna da Costa Salina q̃ para dar Conta da testa da sobredita testadora ne selita q̃ o R.ᵈᵒ Pr.ᵒ da Ig.ª de S. Salvᵒʳ Rede por ser tidaõ as missas todas q̃ se disseraõ no dia do falecimento da testadora q̃ foi a 30 de 7bro de 1793 o q̃ todo Consta dos Livros da Cristia da mesma tris pelo q̃ //

P. como seg.ᵒʳ e contr.ᵒʳ
Jouz

Parim.ᵗᵉ M.ᵗᵉ R. Sr
Vigr.ᵒ da Vara Seia
Servido a Sim o mandar
//

Certifico que se disseraõ nove Missas de Corpo presente da Esmola da Costume de seis centos e quarenta reis por alma de Joanna da Costa Salina no dia do falecimento que se pagou sem testamento Cap.ᵐ Jose Pr.ª Lobo e por ne ser pedido passo a presente [illegible]

R. N.

53
3[illegible]
[illegible]

lias dedicq Ectro in verb. Parech.
Sap. Salv.r 25 de Abril de 1804

Antonio Paez Dáz
Cond.r

Rec.o Aguiar

Sertefico q̃ a Irmand.e de Saõ Miguel, e Almas acompanhou á Sepultura o corpo da falecida Joanna da costa Sallina e por me ser pedida e como Thezour.o da d.a Irmand.e mandei passar a prez.e por mim so mente a sinada 1.o de Saõ Salv.or 30 de Setembr E 1793

[illegible]

Rec.do Aguiar

54

Ot.ª

Aos dezasette dias do mez de Mayo de
mil oito centos e quatro nesta Villa
de São Salvador Para Igreja de Sal
em meu escriptorio estando o Exmo Sr
estes Autos em vista ao Sr Escrivão
Promotor do Juizo Jose Joaquim de
Silva de que para com tal fis este
termo Eu o Padre Jose Rodrigues
de Aguiar Escrivão que o escrevi

Ot.ª aos 17 de M.º de 1804

[illegible]

[illegible] Dias da V.ª

[illegible] 359
[illegible] faltas do n.º 1 [illegible]
[illegible] não se me offereceu duvida em de
ferir [illegible] na forma do seu requerim.to fl 52
[illegible] o mesmo [illegible] obj.º [illegible]
[illegible] filha da
[illegible] Apolonia [illegible]
[illegible] antes de ter a dito o legado [illegible]
[illegible] este, e não deve passar a filha como
[illegible]
[illegible] continue [illegible]

[illegible]

Data

Aos dezoito dias do mez de Maio de mil oito centos e quatro nesta Villa de Sao Salvador Para hyba do Sal em meu escriptorio em [illegible] fora estes Autos com a resposta do Reverendo Promotor do Juizo Joze Joaquim da Silva de que para constar fiz este termo Eu o Padre Joaõ Rodrigues de Aguiar Escrivaõ do Ecclesiastico o escrevy

Cam

Aos dezenove dias do mez de Maio de mil oito centos e quatro nesta Villa de Sao Salvador Para hyba do Sal em meu escriptorio [illegible] fiz estes Autos conclusos ao Reverendissimo Vigario da Cunha Tou da Cruz Dominguez para differir a elles com Repareceu justiça de que para constar fiz este termo Eu o Padre Joaõ Rodrigues de Aguiar Escrivaõ do Ecclesiastico o escrevy

C. V.

Satisfaça o q. requer o Rdo. Promotor e quanto ao cumto. do importe da 3a. pa. devir no conhecimto. do q. reconhece [illegible] nao [illegible] feito o Rdo. Promotor

Cruz

Data

Aos vinte oito dias do mez de Ma
io de mil oito centos e quatro nes
ta Villa de São Salvador Para
hyba de Sal e nomeo escrip
tario e sendo a hy me foi torna
do este Auto e vou e pedido
de Reverendissimo Vigario da
Vara Jose da Cruz Domingos
que mandou se comprisse e guar
dasse em nelle se contem e decla
rado que para constar fiz es
te termo Eu o Padre Joaõ
Rodrigues de Aguiar Escrivão que
escrevi

Certifico que intimei o despa
cho retro do Reverendissimo Mi
nistro ao Capitão Jose Pereira
Lobo, e delle se deo por sciente de
que dou fé. Cª de São Salvor
30 de Mº de 1804

Joaõ Rodrigues de Aguiar

200

10 REIS

Ajuntada

Aos cinco dias do mez de Junho de
mil oito centos e quatro nesta Cil
la de Sao Salvador Para Eyba do
Sal em meu escriptorio e sendo
ahi por parte do Capitão Jose
Nunes Lobo me foi a conta da ter
ça, e do que recebeo a conta della
a qual ajuntei a estes Autos de
aqui adiante me segue de que pa
ra constar fiz este termo Eu
o Padre João Rodrigues de Aqui
ar Escrivão que o escrevi

Conta da dispeza que fiz Com o Thr.o da fallecida Joanna da Costa Salinas. o Seg.te

10 REIS

P.a 4 Registos dom.mo testam.to a f. 6 thé f. 7		4$682	
P.am e Cotidaõ dos bens q tocarão a 3.a 8 thé f.		1$195	
P.am Mand.o e delig.cas p.a se cobrarem as dividas f. 12 v.o		1$580	
P.am Cert.am e Custas q pagueci do Invent.o f. 13 v.o		7$213	
2.a e Cert.am p.a declarar o escr.am q tiva p.a a 3.a o Inventariante f. 14 v.o		[illegible]	25$670
P.r huma Capella de Missas f. 15		16$000	
P.r quatro Capellas ded.as f. 16		64$000	
P.r cento e treze Missas f. 17		36$160	
P.r huma Capella ded.as f. 18		16$000	
P.r trinta e sette Missas f. 19		11$840	
P.r duas Capellas ded.as f. 20		32$000	
P.r [illegible] Capellas ded.as f. 21		48$000	
P.r quatro Capellas ded.as f. 22		64$000	
P.r huma Capella ded.as f. 23		16$000	
P.r duas Capellas ded.as f. 24		32$000	
P.r huma Capella ded.as f. 25		16$000	
P.r huá Capella ded.as f. 26		16$000	366$000
P.r huá Capella ded.as f. 27		16$000	
P.r huá Capella ded.as f. 28		16$000	
P.r huá Capella ded.as f. 29		16$000	
P.r huá Capella ded.as f. 30		16$000	
P.r huá Capella ded.as f. 31		16$000	
P.r huá Capella ded.as f. 32		16$000	
P.r duas Capellas ded.as f. 33		32$000	
P.r huá Capella ded.as f. 34		16$000	
P.r duas Capellas ded.as f. 35		32$000	
P.r quatro Capellas ded.as f. 36		64$000	
Por huá Capella ded.as f. 37		16$000	
P.r huá Capella ded.as f. 38		16$000	272$000
Soma e continua			66[illegible]$670

57

Transporte da taxa da retro			665$670
Pr huma Capella de Missas	f39	16$000	
Pr huma Capella de das	f40	16$000	
Pr huma Capella de das	f41	16$000	48$000
De esmolla a Roza Mer de Mano el Francisco do Santo	f42	4$000	
Pr doze Missas	f43	3$840	
De esmolla a Maria e Polonia	f44	8$000	
Pr dez Missas	f45	3$200	
Pr 25 dittas	f46	8$000	
De esmolla a ordem 3a de S. Fran.co	f47	12$800	
Pr nove Missas de Corpo prez		5$76	
De premio a cottr. na forma da verba do testamento	f5	64$000	109$600
	Rs		823$270

Dr.o que recebi desta testamentr.a	f10	180$640	
Dr.o que recebi do Inventariante Pedro Alz de Oliv.a, Cest.am	f14 v.o	823$755	1.004$395
Resto a esta testamentaria			181$125

Jose Pedro Lobo

Fr.co Aguiar

Aos cinco dias do mez de Junho de mil
oito centos e quatro nesta Villa de
Sao Salvador Para Egra do Sal
em o meu escriptorio e sendo a Ego
estes Autos conclusos ao Reverendissimo
Vigario da Vara Joze da Cruz
Dominguez para diffirir a elles como
lhe parecer justiça de que para con-
tar fiz este termo Eu o Padre
João Rodrigues de Aguiar Escri-
vão de Ecclesiastico que o escrevi

Vs.

Vista ao Rdo Promor
Cruz

Data

Aos doze dias do mez de Junho de
mil oito centos e quatro nesta
Villa de Sao Salvador em o meu
escriptorio e sendo Eu nesta
tornadas estes Autos com o despa-
cho do Reverendissimo Vigario da
Vara Joze da Cruz Dominguez que
publiquei de que para constar
fiz este termo Eu o Padre João
Rodrigues de Aguiar Escrivão o escrevi

58

[illegible]

[illegible]

[illegible] da Conta junta [illegible]
[illegible] de ter em [illegible] aquan
[illegible] de 1818125 [illegible]
[illegible] da 3ª [illegible]
[illegible] em contin. [illegible]
[illegible] igualm.te [illegible] 8000 [illegible]
[illegible] forma [illegible] p.r mim [illegible]
[illegible] mandado a f. 55 [illegible]
[illegible] satisfação [illegible]
[illegible] 8 e 12 [illegible] com
[illegible] pulgara [illegible]
[illegible] levar em conta [illegible]
[illegible] 33 [illegible]
[illegible] nal [illegible] quita
[illegible] obs
tante faltar 4268895 [illegible]
[illegible] 3ª [illegible]
[illegible] documento [illegible]
[illegible] Contudo [illegible]
[illegible] for [illegible]

[illegible] Prom.or [illegible]

Data

Aos vinte e cinco dias do mez de Junho
de mil oito centos e quatro [illegible]
villa [illegible] [illegible]

59

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Estado
[illegible] Ordens [illegible]
[illegible] Ca [illegible]
[illegible] Dom Domingos [illegible]
[illegible] Secreta
ria [illegible] Ego [illegible]
de [illegible] Rodrigues de Aguiar
[illegible] Senhor

Tenho a honra de levar ao conhecimento de
Vossa Excia que em virtude das ordens
que recebi de Sua Alteza Real o Principe
Regente Nosso Senhor, e Senhor
[illegible] Ego [illegible] Ego [illegible]
[illegible] Ego [illegible] Ego [illegible]
[illegible] Ego [illegible] Ego [illegible]

Constante requerer o Reverendo Pro
mo[illegible] de [illegible] em a [illegible]
o Reverendissimo [illegible] Ministro [illegible]
nubes a dita [illegible] e casa [illegible]
de que para [illegible] fiz este termo
Eu o Padre Ivão Rodrigues de
Aguiar Curiva que o escrevi

Por [illegible] Domingues

[illegible]

Sam

Aos vinte oito dias do mez de Junho
de mil oito centos e quatro nesta
Villa de Sa Salvador fiz estes
Autos conclusos ao Reverendissi
mo Vigario da Cara Sou de Cruz
Domingues de que para constar
fiz este termo Eu o Padre Ivão
Rodrigues de Aguiar Curiva o
Auditorio Eclesiastico o escrevi

Ill.mo

Vi os estes Autos de contas de Ant.o
Comes Fales ce Joanna da Cos-
ta n.al destes Campos, de q.e he
o Cap.m Joze Fer.a Lobo: Requerim.to
destribuicaõ, certidoes, recibos, e
quitaçoes: Exp.am do B.do Prom.or do
Juizo, suas respostas, e mais dos
Autos: Mostra estarem ad impli-
das, satisfeitas todas as dispo-
ziçoes da testadora: Mostrase tão
bem ter o mesmo Ill.mo reposto em Jui-
zo a q.ta [illegible] remanescente
da 3.a da testadora, q. em si tinha para
se destribuirem em Missas pela Alma
da mesma testr.a, como deve do tr.o
de reposiçaõ a f. 11. Portanto julgo
a este Ill.mo por desonerado, e desobri-
gado de mais se lhe poder conta des-
ta testamentaria, e advirto q. v.to
a testadora o constituir procurador
e bem feitor da sua Alma deve ato-
do o tempo q. lhe for oportuno ver
se pode arrecadar alguas dividas das
salinas, e aplicalas pela Alma da testa-
dora, pois naõ parece justo perder se
q.ta taõ avultada, e mando se lhe de
sua q.am [illegible] pagos as Autos. [illegible]
[illegible] de [illegible]
Joze da Cruz Loning

61

Data

Aos quatro dias do mez de Julho
de mil oito [illegible] quatro [illegible]
[illegible] Villa [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible] Cizario de
[illegible] [illegible] Domingues que
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] para com
[illegible] fis este termo [illegible] Padre [illegible]
[illegible] Rodrigues de Aguiar [illegible]

Conta

Ao Rdo. Sinco.		
[illegible]	80	
Ditos [illegible] contas	600	
[illegible]	1$600	
Da conta	1$200	
	2$390	2$390
Ao Rdo. Escrivam		
Aut.	40	
Recon. 40	3$200	
Interl. 4	$180	
Cert. ch.ª [illegible]	$408	
Not. 13	$600	
[illegible]	$80	
[illegible]	$360	
	4$868	4$868
Ao Rdo. Procurador		
Expam	$800	
Respostas 3	1$200	
	2$000	2$000
		9$258

Soma nove mil duzentos e
cincoenta e oito reis.

[illegible]

Certefico eu abaixo assignado e juro in verbo
Sacerdotis, q̃ disse, e celebrei oito Missas e
dous responsos pela Alma da defª. Joan
na da Costa Salinas, da esmolla de tre-
zentos, e vinte cada huã, q̃ me foraõ man-
dadas dizer pelo Juizo do Rezíduo Ecc.
desta Vª., de q̃ por estarem dittas, e cuida
esmolla satisfeito, passei aprezente por mim
feita, e assignada nesta Vª. de S. Salvr.
ao primr.º de 8bro. de 1806.

Saõ 2$695

José da Cruz Domingues

Feliciano Joaq.m da S.ta Presbitero Se-
cular do habito de S.t Pedro. Certifi-
que o q.e Cem Missas de esmola de
trezentos e vinte V.s cada huma pela alma
da falecida Joana da Costa Galiza
mandadas dizer pelo Juizo Ecclesiastico
da Villa dos Campos Portaceus. Esp.r
tacem ditas, e satisfeitas passei a
presente p.r mim feita, e assinada; o que
juro in Verbo Sacerdotis. Rio de Janeiro
aos 5 de Março de 1806

Feliciano Joaq.m da S.ta

Saõ 32$000

R.e Aguiar

Foraõ encommendadas p.r mim pagas
e satisfeitas. V.a 2 de Jun.o de 1806

Joaõ Rodrigues de Aguiar

63

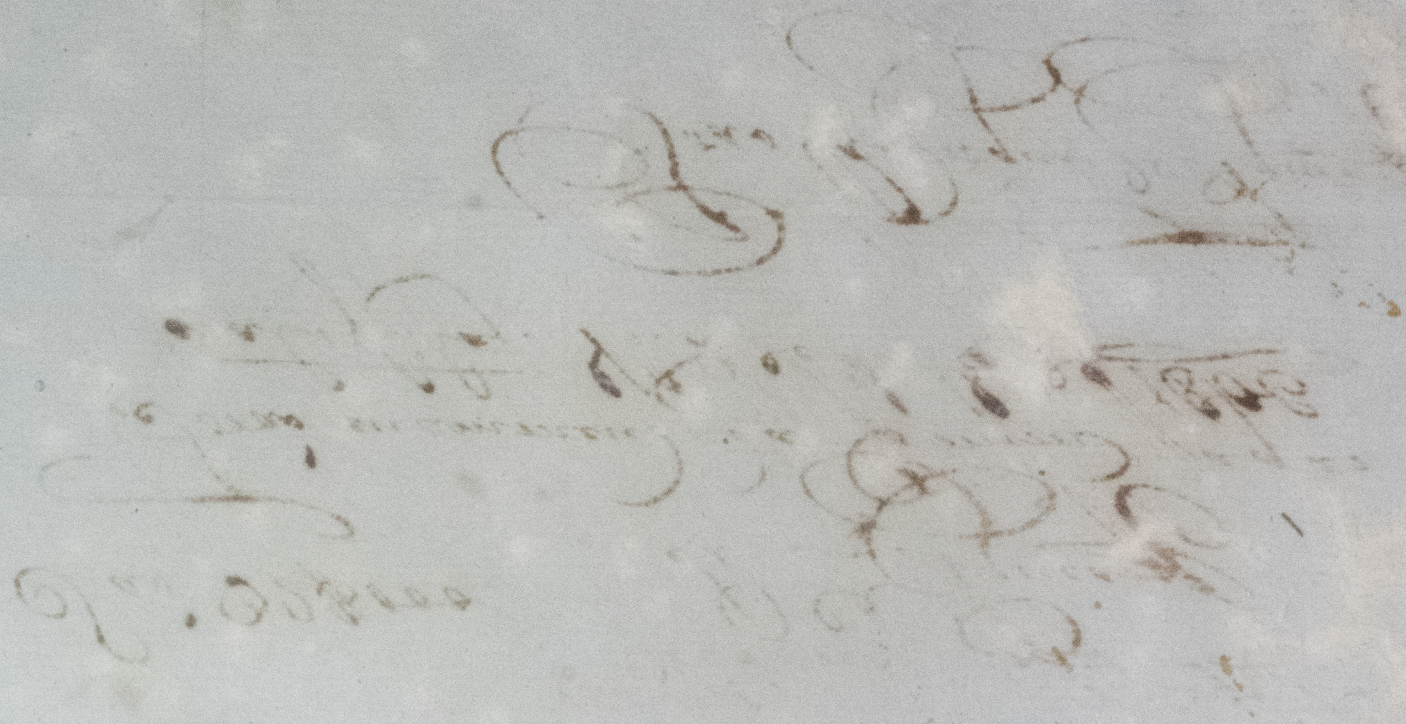

10 REIS

Certifico que disse huma Capella de Missas
de esmola de trezentos e vinte reis p.r cada
huma pela alma de Joanna da Costa Salli-
nas encomendadas pelo Juizo Ecclesiastico
do Reziduo desta V.a e como estão ditas, e eu
recebi a esmola compet.e passo esta que juro
in verbo sacerdotis. V.a de S. Salv.or 7 de de-
zembro de 1804

São 16$000 r.s O P.e José d'Alm.da Rio

R.e Aguiar

Declaro que forão encomendadas pag.as a
tisfeitas pelo Rev.do João Rois de Aguiar

P.e V.e d'Alm.da R.o

R.e Aguiar

64

Certifico q. disse, e fiz dizer vinte e cinco Missas de esmolla do costume pela Alma de Joana da Costa Salinas mandadas dizer pelo Juizo do Reziduo Eclez.º desta Vª cuja esmolla recebi do R. João Rodrig.es d'Aguiar Pe por estar pago e satisf.to passo apresente [illegible] do Sacerdote [illegible] de S. Salvador [illegible]

1806

O P.e Luiz Manoel [illegible]

Sao 8$000

R.e Aguiar

65

Certifico q. disse sincoenta Missas de esmola
do costume p.a Alma da fallecida Joanna da Sil-
la Salina que as mandou digo cujas Missas foraõ mã-
dadas dizer p.lo Juiz Eclesiastico dos Residuos desta
Villa, e esmola recebi da mão do R.do Vig.o João
Rodrigues d'Aguiar. E p.r estar satisfeito passo
a presente certam.te in verbo Sacerdotis. V.ca de S.
Salvador de Campos 24 de Novembro de 1805

O P.e Luiz Manoel Alz.

Saõ 16$000

R.l Aguiar

66

[illegible] Quartel Mendes de S. Paio Fidalgo, Procurador [illegible] da Real Capella da S. Igr.ª Cathedral, e Conego Magistral da S. Sé desta Cidade Rio de Janr.º por S. M. o Principe Regente Nosso Senhor, [illegible] que Deos guarde &c.

Attesto, que celebrei cincoenta Missas de esmolla de trezentos, e [illegible] reis cada hua, applicadas pela alma da falecida Joanna da Costa Salina, que asmandou dizer pelo Juizo Ecclesiastico dos Residuos da Villa de S. Salvador dos Campos, o M. João Roiz de Aguiar, escrivão do mesmo. E por haver celebrado ditas Missas, e recebido a esmola dellas [illegible] que se pereciso for o juro ao Santos Evangelhos. Rio de Janr.º 10 de Janr.º de 1805

Quartel Mendes de S. Paio Fidalgo

Sau 6$000

R. Aguiar

67

20 REIS

Dezejei q celebrei sua Capella de missas
[illegible] de esmola de trezentos e vinte [illegible]
pella alma da falecida Joana da Costa Sa[illegible]
nes de q [illegible] Jozé Pr.ª [illegible] manda
das dizer pello Judo Eclesiastico do Rezidu
desta Vila cuja esmola recebi o q tudo jura
aos Santos Evang.os in verbo sacerdotis
[illegible] Salvador 6 de Dezbro de 1808

[illegible]

O P.e M.el Gomes [illegible]

R.l Aguiar

68

Certifico eu abaixo assignado, e juro in verbo sacer-
todis, q. disse, e celebrei tres capellas de Missas
[illegible] de trezentos e vinte cada huã, pela
[illegible] da falleçida Joanna da Costa Salinas,
de q.m foi [illegible] o cap.m Jozé Ser.a Pedro, cujas
Missas foraõ mandadas dizer pelo Juizo desta
zidues Ecc.a desta V.a, e pelas ter ditto, e estar
da esmolla dellas satisfeito, passei a prez.te
certidaõ por mim feita, e assignada nesta V.a
de S. Salv.or aos 10 de [illegible] de 1705.

Jozé da Cruz Dominguez [illegible]

Saõ 4$000.

R. Aguiar

69

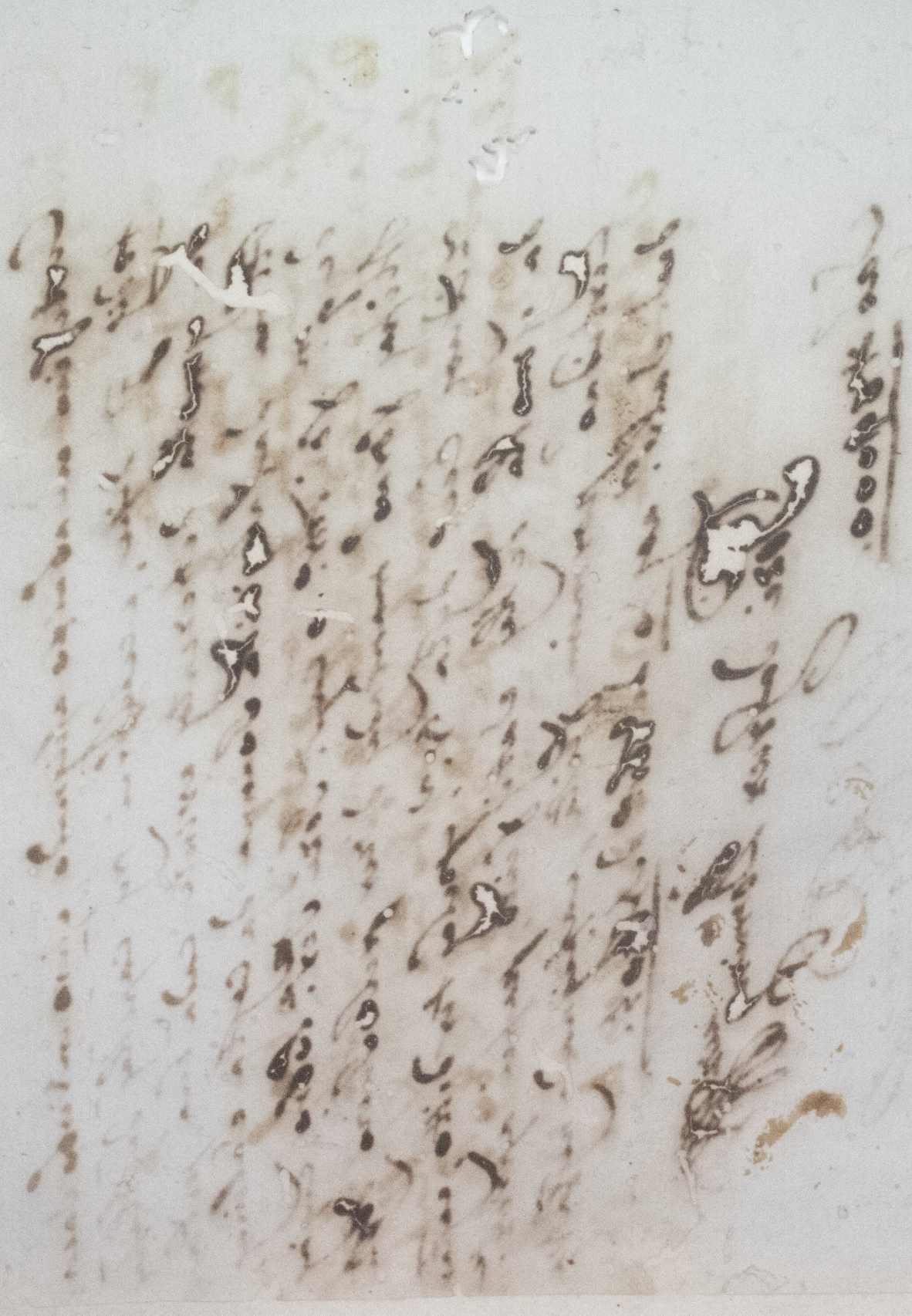

Certifico q. cas. una Capella de Miss. de esmola
de trescientos y cinquenta r.s pella alma de Joana de Cos-
ta Salinas de q. es testamentario o Cap.m Jose Pr.
Lopez, [illegible] dizer pelo Juizo Ecl.co q.e
o Rezidue de [illegible] cuja esmola recebi
q. tudo juro [illegible] sacerdotes. Villa de S.
Salvador [illegible] de Dab.o de 1805

[illegible] O P.e Jose Alv.e Am.al [illegible]

R.do Aguiar

10

REAL